

**CENTRO DE ESTUDOS E APERFEIÇOAMENTO FUNCIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO  
DIRETORIA DE INFORMAÇÃO E CONHECIMENTO**

Fonte: Diário Oficial Eletrônico do MPMG de 01.08.2019

Texto capturado em: [www.mpmg.mp.br](http://www.mpmg.mp.br) Acesso em: 01.08.2019

**AVISO CGMP Nº 2, DE 30 DE JULHO DE 2019 (\*)  
(Republicação)**

Dispõe sobre o envio de informações relativas ao aperfeiçoamento funcional.

**O CORREGEDOR-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS**, com fundamento no art. 39, inciso VII, da Lei Complementar n.º 34, de 12 de setembro de 1994, e

CONSIDERANDO o dever dos membros do Ministério Público de manterem atualizadas suas informações funcionais no sistema de registro funcional da Corregedoria-Geral;

CONSIDERANDO os esforços envidados junto ao Centro de Estudos e Aperfeiçoamento Funcional (CEAF) para o imediato encaminhamento das listas de presença e de aprovação dos membros do Ministério Público que concluíram as ações educacionais promovidas pelo referido Centro de Estudos;

CONSIDERANDO os princípios da economicidade e da eficiência a serem observados no âmbito da Administração Pública;

CONSIDERANDO a disponibilidade da ficha funcional na intranet do Ministério Público do Estado de Minas Gerais para conferências relativas aos lançamentos nos assentamentos dos membros ministeriais,

**AVISA:**

1. É necessária a realização, por parte dos membros do MPMG, de frequentes consultas a seus assentos funcionais, a fim de verificar o correto lançamento dos aperfeiçoamentos funcionais, bem como de outras informações essenciais à manutenção de sua regularidade, de modo a se evitarem prejuízos, mormente por ocasião da movimentação na carreira pelo critério de merecimento.

2. Caso algum lançamento não esteja devidamente registrado na ficha funcional, deve ser encaminhado o respectivo certificado de conclusão do aperfeiçoamento funcional à Corregedoria-Geral, por meio do endereço eletrônico [fichafuncional@mpmg.mp.br](mailto:fichafuncional@mpmg.mp.br), para as providências cabíveis.

3. Fica dispensada, por parte do membro do MPMG, a remessa à Corregedoria-Geral de certificados cujas ações tenham sido realizadas pelo CEAF, de modo a evitar duplicidade de informações, ressalvando-se a hipótese mencionada no item 2 deste Aviso.

4. A Secretaria da CGMP terá o prazo de até 2 (dois) dias úteis, a partir do encaminhamento pelo membro ministerial, para o lançamento das informações relativas aos aperfeiçoamentos funcionais.

5. Para fins de movimentação na carreira, caso o membro ministerial identifique a ausência de algum lançamento, recomenda-se que encaminhe as informações até, pelo menos, 48 (quarenta e oito) horas antes do prazo de encerramento do edital.

6. A ficha funcional de cada membro do Ministério Público pode ser acessada no endereço eletrônico <https://intranet.mpmg.mp.br/intranetmpmg/institucional/corregedoria-geral/acesso-a-ficha-funcional/>.

Belo Horizonte, 30 de julho de 2019.

**MARCO ANTÔNIO LOPES DE ALMEIDA**  
Corregedor-Geral do Ministério Público em exercício

\* Republicação com alteração na redação do item 5.